



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A Associação Esportiva Treze de Junho – AETJ, entidade civil sem fins econômicos, foi fundada em dezembro de 2023, no subdistrito de Barroca, Distrito de Cachoeira do Brumado, Município de Mariana/MG. Formada por cidadãos comprometidos com o desenvolvimento social e esportivo da região, a associação atua de forma voluntária e sem remuneração aos seus membros, conforme previsto em seu Estatuto e documentos anexos.

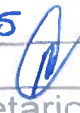
Desde sua criação, a AETJ tem se consolidado como importante agente de transformação social por meio do esporte, da cultura e da cidadania. Tem como finalidades promover atividades esportivas acessíveis à comunidade, estimular a prática de valores éticos e coletivos, além de desenvolver projetos voltados à inclusão social e ao fortalecimento dos laços comunitários.

A associação também vem se destacando no cenário esportivo local, sendo exemplo disso a conquista do vice-campeonato na Copa Mariana 2025, competição que reuniu diversas equipes da cidade e região. Tal desempenho evidencia o compromisso da AETJ com a excelência esportiva e com o engajamento da juventude em práticas saudáveis e educativas.

Mariana, 28 de agosto de 2025.


Fernando Sampaio de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25
 Presidente  Secretário



**GABINETE PARLAMENTAR
VEREADOR FERNANDO SAMPAIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 354
EM: 28/08/25 10:42
Brenda Rossoni

PROJETO DE LEI N.º 354 /2025

“ Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Treze de Junho.”

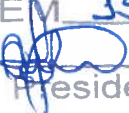
O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Mariana - MG, declara de utilidade pública Municipal a Associação Esportiva "Treze de Junho", sem fins econômicos com sede na Rua Salomão Neme, nº 49, subdistrito de Barroca, CEP 35429-600, inscrito no CNPJ sob o nº55.531.904/001-35.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 28 de agosto de 2025.


Fernando Sampaio de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 09 / 25
 Presidente  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a Associação Esportiva Treze de Junho - AETJ com sede na Rua Pitangui, nº310, Barroca, em Mariana/MG, CEP: 35.429-600, inscrita no CNPJ nº 55.531.904/0001-35, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 14 de junho de 2024, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades no setor da música e dos eventos culturais, sendo sua Diretoria constituída por pessoas idôneas, com o mandato de 10 de dezembro de 2023 á 10 de dezembro de 2027, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Nome: Wallace Braz do Nascimento;
RG: MG-16.576.116;
CPF: 106.209.996.41;
Endereço: Rua Pitangui, Nº 310, Bairro Cabanas, Mariana, MG.
CEP: 35426-402.

VICE-PRESIDENTE:

Nome: José Vitor Filho;
RG: MG-12.646.885;
CPF: 106.209.996.41;
Endereço: Rua Bernardo Paneleiro, Nº 31, Barroca, Cachoeira do Brumado, Mariana, MG;
CEP: 35429-600.

SECRETÁRIO I:

Nome: Jennifer Eustáquio Firmo;
RG: MG-19.891.251
CPF: 127.953.656-00
Endereço: Rua Miguel Paula, nº 50, Barroca, Mariana-mg.

SECRETÁRIO II:

Nome: Ana Luiza Braz Gonçalves;
RG: MG 17.035.142;
CPF: 128.613.786-11;
Endereço: Rua Salomão Neme, nº 22, Barroca, Mariana/MG;
CEP: 35429-600.

TESOUREIRO I:

Nome: Leocádio Expedito Mendes
RG: MG-16.460.501

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CPF: 097.644.696-04

Endereço: Rua Salomão Neme, nº 2, Barroca, Mariana/MG;
CEP: 35429-600.

TESOUREIRO II:

Nome: Thales Jonathan Martins

RG: MG-21.019.315

CPF: 140.881.146-47

Endereço: Rua Bernardo Paneleiro, N°48, Barroca, Cachoeira do Brumado,
Mariana/MG

CEP: 35429-600.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades

Mariana, 04 de setembro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25

Presidente
Secretário



**GABINETE PARLAMENTAR
VEREADOR FERNANDO SAMPAIO**

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.531.904/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/06/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA TREZE DE JUNHO - AETJ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ESPORTIVA TREZE DE JUNHO - AETJ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PITANGUI		NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
CEP 35.429-600	BARRIO/DISTRITO BARROCA	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALORCOGAATENDIMENTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3560-1577/ (31) 9751-8355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 57, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 14:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25
Presidente Secretário



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-051
Tel (31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 Data: 14/06/2024
Livro: A 124 Fls: 296 Protocolo: 33627



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TREZE DE JUNHO (AETJ)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º. A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TREZE DE JUNHO (AETJ), fundada em dezembro de 2023, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, foro e sede provisória no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, à Rua Salomão Neme, N° 49, no sub-distrito de Barroca, Distrito de Cachoeira do Brumado

Art 2º A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TREZE DE JUNHO (AETJ) tem por finalidades:

I - promover em ambiente sadio, atividades de incentivo à prática de esportes, cívicas, culturais e sociais;

II - instituir e manter atividades desportivas, em todas as idades e nas modalidades que se desejar, dedicando-se também à promoção de valores cívicos, morais e sociais entre seus associados, podendo estender suas atividades ao meio artístico, inclusive atuando junto a organismos governamentais e privados buscando incentivos e subsídios para desenvolvimento destas áreas do o desporto e do conhecimento, abrangendo o subdistrito de Barroca, distrito Cachoeira do Brumado, à cidade de Mariana e podendo estendê-la a outras cidades ou estados, abrindo dependências ou escritórios em qualquer parte do país.

Parágrafo Único - É vedada à Associação manter ou incentivar a prática de esportes tidos como nocivos à saúde, à ecologia ou à integridade física de terceiros.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas;

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados.

A) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/09/25

Presidente

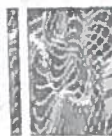
Secretário

Walter Augusto de Almeida
Advogado (OAB/SP 119010)
OAB/MG 119010

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 Data: 14/06/2024
Livro: A 124 Fls: 297 Protocolo: 33627



- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, quaisquer cidadãos que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral,
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria

Art. 8º — São direitos dos associados quites com suas obrigações e sociais:

- I — votar e ser votado para os cargos eletivos,
- II — tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º — São deveres dos associados:

- I — cumprir as disposições estatutárias e regimentais,
- II — acatar as determinações da Diretoria

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º — Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º — A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho dos Atletas;

12º — A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º — Compete à Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25

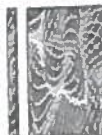
Presidente Secretário

Wagner Cruz da Silva
19/06/2024
Assessor / Oficial

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP.35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 Data: 14/06/2024
Livro: A 124 Fls: 298 Protocolo: 33627



- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado benemérito e proposta da diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipoteca ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 35;
- VIII - aprovar as contas;
- IX - aprovar o regimento interno.

Parágrafo único: Para a deliberação a que se refere o inciso II é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 14º — A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º — A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por antecedência mínima de (05) Cinco dias.

Parágrafo único — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º — A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo único — O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º — Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25
Presidente _____ Secretário _____

Walter Augusto da Silva
Advogado / Cartório
OAB/MG 1.189

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

CARTÓRIO ABRAS DO BRL WWW.ABRASDOBRL.COM.BR

SÉRIE FB 316752

BRASIL

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 Data: 14/08/2024
Livro: A 124 Fls: 299 Protocolo: 33627



- IV — entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V — contratar e demitir funcionários;
- VI — convocar a assembleia geral;

Art. 19º — A diretoria reunir-se á no mínimo uma vez por mês

Art. 20º — Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e O Regimento interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º — Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário

- I — secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II — publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23º Compete ao Segundo Secretário

- I — substituir O Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II — assumir O mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário

Art. 24º — Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I — arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxiliares e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II — manter as contas autorizadas pelo Presidente;
- III — apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25

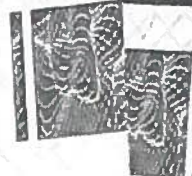
Presidente

Secretário

Wolnei Augusto Vasconcelos
Diretor Geral (Assessor)
Assessoria Jurídica
Câmara 11

Esta certidão de Inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 Data: 14/06/2024
Livro: A 124 Fls: 299 Protocolo: 33627



IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI - convocar a assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se á no mínimo uma vez por mês

Art. 20º - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e O Regimento Interno;

III - convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir O Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir O mandato, em caso de vacância, até o seu término, e

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - manter as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 09 / 25

Presidente

Secretário

Wagner Augusto da Silva
Rafael Cordeiro (Vice-Presidente)
Mariana, 14 de Junho de 2024

Esta certidão de Inteiro Teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

VERSO EM BRANCOHÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO***

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPEL.DISCUBRANCA.COM.BR

316753
SÉRIE FB



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 Data: 14/06/2024
Livro: A 124 Fls: 300 Protocolo: 33627



- IV — apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral
- V — apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI — conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito,
- VIII — assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I — substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II — assumir, O mandato, em caso de vacância, até o seu término,
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

- 1º — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- 2º — Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º — Compete ao Conselho Fiscal:

- I — examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV — opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º — O Conselho de Atletas consistirá em um órgão vinculado à Diretoria, sendo composto por todos os atletas, em todas as modalidades desportivas mantidas pela entidade e terá um Secretário Geral, eleito pela Assembleia Geral.

Art. 29º - O Conselho dos Atletas será convocado para as reuniões conjuntas ou isoladas das Diretorias, sempre que estiver em pauta a organização do calendário anual de eventos, ou a promoção de mudanças estatutárias.

Art. 30º — As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Walter Carlos dos Santos
Diretor Geral
Assinatura (assinado)
04/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/09/25

Secretário

Presidente

Esta certidão de Inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 Data: 14/06/2024
Livro: A 124 Fls: 301 Protocolo: 33627

Art. 34º — A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32º — A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos Institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 33º — O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 34º — No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão estimados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º — A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º — O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37º — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25

Presidente

Secretário

Welson Douglas Almeida
Dr. Carlos Antônio
Assessor / Coordenador
CAMPAC Mariana

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 14 de junho de 2024.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 35,29 Racompe: R\$ 2,11 TFPJ: R\$ 11,73 Total: R\$ 49,13 - ISS: R\$ 1,06 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-0(6)

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG

BELO DE CONSULTA: HFL00291

CODIGO DE SEGURANÇA: 1471.8766.3481.4115

Quantidade de atos praticados: 6

At(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

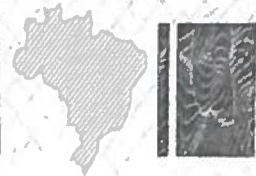
Emol: R\$ 37,40 - TFPJ: R\$ 11,73

Valor final: R\$ 49,13 - ISS: 1,06

Disponível a validade deste Belo no site: <https://belos.tjmg.jus.br>



Página 6 de 6



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
 Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-051
 Tel: (31) 3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
 Brano Barbosa Borges - Oficial
 Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 AV: 2 Data: 14/06/2024
 Livro: A 125 Fls: 2 Protocolo: 33629

Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação
Esportiva treze de junho (AETJ) da Baleia
Ata nº 01/2023



Des dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte
 três, às quatorze horas, na Rua Salomão Nery nº 49,
 no sub-distrito de Baleia, Distrito de Cachoeira do
 Bomado, cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais,
 logo após a final da 1ª Copa Guilembola da Baleia,
 reuniram os membros da comunidade para a fundação
 da Associação Esportiva treze de junho, que representará
 o esporte da comunidade em qualquer atividade de
 esporte e lazer no território nacional. Ao reunirmos
 pela primeira vez a Associação Esportiva treze de junho
 foi apresentada a carta branca, aceita por aclamação e
 tomando posse imediata após leitura e aprovação da
 ata com assinatura dos presentes. O quadro da dire-
 toria ficou composto por: Walace Braz do Nascimento
 (Presidente), solteiro, portador do RG - MG 16.546.416 e do
 CPF 106.809.996-41, residente na Rua Pitangui, nº 310
 Bairro Cabanas, Mariana, MG; José Vítor Filho (Vice-
 Presidente), divorciado, portador do RG - MG 12.646.885
 e do CPF - 046.434.646-04, residente na Rua Bernardo
 Gonçalves, nº 31, Baleia, Cachoeira do Bomado, Mariana,
 MG; Heráclio Expedito Mendes (1º tesoureiro), sol-
 teiro portador do RG - MG 16.460.601 e do CPF 094.
 644.696-04, residente na Rua Salomão Nery nº 02, Bal-
 ea, Cachoeira do Bomado, Mariana, MG; Thalles
 Jonatha Martins (2º tesoureiro), solteiro portador do
 RG - MG 31.019.315 e do CPF 140.581.146-47, residente
 na Rua Bernardo Gonçalves, nº 48, Baleia, Cachoeira
 do Bomado, Mariana, MG; Jennifer Luotagumo Fir-
 mo (3ª Secretária), solteira, portadora do RG - MG
 19.591.951 e do CPF 134.993.656-00, residente na
 Rua Miguel Paula, nº 50A, Baleia, Cachoeira

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/09/2023
 Secretário
 Presidente

Consulte a certidão no site: www.mpef.org.br

SÉRIE FB 316756

Manana
Mina Gerais

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

60/25

Presidente

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

316757

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 AV: 2 Data: 14/06/2024
Livro: A 125 Fls: 4 Protocolo: 33629



189. Ana Luiza Bez Gonçalves - email, ambeazze@gmail.com, telefone, Rua Salomão Neme 22, Oigolende, Rua Salomão Neme 22, telefone, 31995983292 - Geraldo Marcos do Nascimento, email, oimaneuzobez@gmail.com, telefone, 31983984011, endereço, Rua Salomão Neme 49. Leonardo expedito Mendes, email, leonardos22@gmail.com, telefone, 31998998146, endereço, Rua Salomão Neme 02. José Vitor, email, jv6422019@gmail.com, telefone, 31982434634, endereço, Rua Bernardo Paralelo 9/n. Felipe Vitor, email, felipevitordepaiwa1994@gmail.com, endereço, Rua Bernardo Paralelo 300, telefone, 31994604967. José Carlos, email, jo_scarabospaiwa1964@gmail.com, endereço, Rua Bernardo Paralelo 300, telefone, 31998194812. Thalles Jonatha, email, produtorthalles@gmail.com, telefone, 31942504476, endereço, Rua Bernardo Paralelo 48. Geraldo Silva, email, geraldosilvasilva108@gmail.com, telefone, 31988449-1180, endereço, Rua Tombadouro 364, cachoeira do Beumado. Deres dos Santos, email, deresdosantos992@gmail.com, telefone, 31999368611, endereço, Rua Bernardo Paralelo 9/n. Walaci, email, walaci@scamento504@gmail.com, telefone, 31981080597, endereço, Rua Salomão Neme 42. Jennifer, email, jenniferrefina3@gmail.com, telefone, 31995816538, endereço, Rua Miguel Paula 60A.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 09 / 25
Presidente _____ Secretário _____

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 14 de junho de 2024.

Rosinele Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R\$ 28,77 Recompe: R\$ 1,78 T.F.J.: R\$ 0,00 Valor: R\$ 0,00
****VERSO EM BRANCO****

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: HFL00207
CODIGO DE SEGURANÇA: 7248-7659-5100-7480
Quantidade de atos praticados: 3
Aut(s) praticado(s) por Rosinele Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R\$ 31,56 - T.F.J.: R\$ 10,56
Valor final: R\$ 42,11 - ICS: 0,50
Assinatura e validade desta Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-8(2)



SÉRIE FB 316758
SÉRIE FB 316759



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 AV: 3 Data: 14/06/2024
Livro: A 125 Fls: 5 Protocolo: 33630

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TREZE DE JUNHO (AETJ) DA BARROCA



Ata Nº 01 / 2023

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na Rua Salomão Neme, Nº 49, no sub-distrito de Barroca, Distrito de Cachoeira do Brumado, cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, logo após a final da 1ª Copa Quilombola da Barroca, reuniram os membros da comunidade para a fundação da Associação Esportiva Treze de Junho, que representará o esporte da comunidade em qualquer atividade de esporte e lazer no território nacional. Ao reunirmos para formarmos a Associação Esportiva Treze de Junho foi apresentada a chapa única, eleita por aclamação e tomando posse imediata após leitura e aprovação da ata com assinatura dos presentes. O quadro da diretoria ficou composto por: Wallace Braz do Nascimento (Presidente), solteiro, portador do RG - Mg 16.576.116 e do CPF 106.209.996 41, residente na rua Pitangui, Nº 310, Bairro Cabanas, Mariana, MG, José Vitor Filho (Vice-presidente), divorciado, portador do RG - MG 12.646.885 e do CPF - 106.209.996 41, residente na rua Bernardo Panteleiro, Nº 31, Barroca, Cachoeira do Brumado, Mariana, MG; Leocádio Expedito Mendes (1º Tesoureiro), solteiro, portador do RG - MG 16 460 501 e do CPF 097.644.696-04, residente na rua Salomão Leme, Nº 22, Barroca, Cachoeira do Brumado, Mariana, MG; Thales Jonathan Martins, (2º Tesoureiro), solteiro, portador do RG - MG 21 019 315 e do CPF 140 881 146 47, residente na rua Bernardo Panteleiro, Nº 48, Barroca, Cachoeira do Brumado, Mariana, MG; Jennifer Eustáquio Firmo (1ª Secretária), CPF 127.953.656-00; RG - MG 19.891.251; Ana Luiza Braz Gonçalves (2ª Secretária), CPF 128.613.786-11; RG - MG 17.035.142. Conselho Fiscal: Geraldo Silva de Oliveira, CPF 100 694 016 - 24, RG - MG 15 810 328; Oenis dos Santos, CPF 106 954 036 - 09, RG - MG 15 016 433; Francislene Gerusa da Silva Firmo, CPF 109 304 026 - 26, RG 15 516 241. Suplentes do Conselho Fiscal: Geraldo Marcos do Nascimento, CPF 047 264 826 88, RG - MG 11 677 811, Felipe Vitor de Paiva, CPF 149.588.766-93, RG - MG 17 035, José Carlos de Paiva, CPF 043.698.116 - 51, RG - MG 10.117.145. Aprovada por todos os presentes os membros eleitos foram empossados para cumprir o mandato de quatro anos. Manifestando-se satisfação, a nova diretoria agradeceu a todos e afirmou trabalhar para manter sempre atuante no esporte em nossa comunidade. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião, tendo eu, Jennifer Eustáquio Firmo lavrado a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo presidente e pelos presentes. Em complementação dos dados pessoais dos membros da diretoria, segue, abaixo, relação de endereço residencial, eletrônico e telefone de todos. Lista da Presidência 13 de Junho da Barroca, Inscrição IPTU - 09 02 013 0341 0001, Simone Luzia Braz Nascimento, Barroca, Mariana, MG, 35 424 000, Francislene, luamenina2017@gmail.com, 31 9 7179 5466, endereço, Rua Salomão Neme 189, Ana Luiza Braz Gonçalves, email, anabrazg@gmail.com, telefone, Rua Salomão Neme 22, telefone, 319 9598 3292, Geraldo Marcos do Nascimento, email, simoneluizabraz@gmail.com, telefone 31 9 8328 4011, endereço, Rua Salomão Neme 42, Leocádio Expedito Mendes, email, leomendes222@gmail.com, telefone, 31 9 9899 8176, endereço, Rua José Salomão Neme 02, José Vitor, email, jv6422019@gmail.com, telefone, 31 9 8272 7654, Rua Bernardo Panteleiro s/n, Felipe Vitor, felipevitordepaiva1997@gmail.com, endereço, Rua Bernardo Panteleiros número 300, telefone, 31 9 9760 4967, José Carlos, email, josecarlospaiva864@gmail.com, endereço, Rua Bernardo Panteleiros número 300, telefone, 31 9 9519 4812, Thales Jonatta Martins, email, produtorthalles@gmail.com, telefone, 31972507476, Rua Bernardo Panteleiro 48, Geraldo Silva, email, geraldosilvasilva408@gmail.com, telefone, 31 9 98449-1180, Rua Tomabadoiro 264, Cachoeira do Brumado, Oenis dos Santos, email, OenisdosSantos222@gmail.com, telefone 31 9 9936 8611, endereço, Rua Bernardo Panteleiro s/n Wallace, email, Walacinasascimento507@gmail.com, telefone, 31 9 8108 0897, endereço

Wallace do Nascimento

EM 15 / 09 / 25
Presidente
Secretaria
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
652913

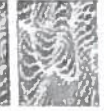
Esta certidão de Inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Francislene Aparecida de Oliveira - Escrevente

VERSO EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel (31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3660 AV: 3 Data: 14/06/2024
Livro: A 125 Fls: 6 Protocolo: 33630

Rua Salomã Neme, 42, Jennifer, email, jenniferfirmo.jf@gmail.com, telefone, 31995816538,
endereço, Rua Miguel Paula 50A

Barroca, Cachoeira do Brumado, Mariana, 10 de dezembro de 2023.

Walter dos Santos



EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu
inteiro teor. Dou fé
Mariana, 14 de junho de 2024.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 27,93 Recome: R\$ 1,57 TFJ: R\$ 10,77 Total: R\$ 39,77 - ISS: R\$ 0,84 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-8(1)

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: HFL00300
CODIGO DE SEGURANÇA: 7567.1762.4776.5339

Quantidade de atos praticados: 2
Atu(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R\$ 28,60 - TFJ: R\$ 10,17
Valor final: R\$ 38,77 - ISS: 0,84
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Página 2 de 2